

Branco Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Despacho (extracto) n.º 23 360/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 9 de Julho de 2007, o Doutor Jorge Nuno de Almeida e Sousa Almada Lobo, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade, nos termos do n.º 1 do artigo 25 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 19 368/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de História Contemporânea I, requeridas pelo Doutor Francisco António Lourenço Vaz:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.  
Vogais:

Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Celso Jesús Almuíña Fernández, professor catedrático da Facultad de Filosofia y Letras da Universidad de Valladolid.

Doutor Hélder Adegas Teixeira Dias da Fonseca, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, professora associada com agregação da Universidade de Évora.

27 de Setembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Edital n.º 838/2007

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 3 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 8.º grupo (Neuropsiquiatria) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;

c) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — A — Critérios de avaliação em concursos para professor associado — nos concursos para professor associado são critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do *curriculum vitae*, e o valor científico e pedagógico do relatório pedagógico.

1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo ponderação definida para cada concurso de acordo com os intervalos indicados:

a) Mérito científico (55%) — na avaliação de mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Produção científica (45%) — Qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzindo na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são

feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados.

2) Intervenção científica (10 %):

2.1) Coordenação e realização de projectos científicos. — Qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação.

2.2) Constituição de equipas científicas. — Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

2.3) Intervenção na comunidade científica. — Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicação de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional.

2.4) Mobilidade. — Mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica.

2.5) Outros factores tais como, por exemplo, empresas de *spin-off*, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

b) Mérito pedagógico (30%) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Realização de projectos pedagógicos (10%). — Capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) e reformar ou melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2) Actividade lectiva (10 %):

2.1) Desempenho docente. — Qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada.

2.2) Produção pedagógica. — Material pedagógico produzido; publicações ou conferências de índole pedagógica.

2.3) Coordenação pedagógica. — Intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.4) Divulgação de conhecimentos na comunidade. — Capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade.

3) Outras actividades (0%–20 %):

3.1) Actividade clínica relevante (10%). — Competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação.

3.2) Prestação de serviços com relevância institucional. — Participação em órgãos consultivos ou de gestão da própria faculdade ou universidade, ou em órgãos de outras instituições de que resulte benefício para a faculdade.

2) Avaliação de um relatório pedagógico (15%). — Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

A avaliação do relatório tomará em consideração a actualidade do conteúdo, a qualidade e adequação do programa, o método de funcionamento proposto e a bibliografia recomendada, e ainda o enquadramento apresentado para a disciplina e a estrutura e clareza da exposição.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade.

Vogais:

Prof. Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Constança Leite de Freitas Paul Reis Torgal, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Rui Manuel Almeida Mota Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## Faculdade de Medicina

### Despacho (extracto) n.º 23 361/2007

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos docentes abaixo indicados:

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático - nos dias 25 e 26 de Setembro de 2007.

Doutor António Avelino Ferreira Saraiva Silva, professor associado no período de 25 a 28 de Setembro de 2007.

Mestre Joana Maria Pinho Ferreira Gomes, assistente — no período de 25 a 30 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

### Despacho (extracto) n.º 23 362/2007

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foram concedidas equiparações a bolseiro aos seguintes docentes:

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática — equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 4 de Outubro de 2007.

Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada — equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 4 de Outubro de 2007.

Doutor José Manuel Estêvão da Costa, professor associado — equiparação a bolseiro no País no período de 2 a 4 de Outubro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho n.º 23 363/2007

Considerando que o quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa ainda não se encontra totalmente adaptado às necessidades da estrutura dos serviços definida nos Estatutos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1997;

Considerando que existem situações que urge regularizar, tais como as previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Considerando que do estudo efectuado mostra não haver aumento dos valores totais globais;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea *e*) do artigo 20.º da mesma lei e com o artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino:

1 — A criação e a extinção dos lugares constantes do mapa anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — Que o quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, com as alterações a que se refere o número anterior, será o constante do anexo II, o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.